



Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

Divisão de Licitação e Contratos

Praça Cornélio Procopio, 90 – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-000

Fone (19) 3589-5248 – carla.hissnauer@portoferreira.sp.gov.br

T.A. 164/2020

QUINTO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO N°. 056/2015

Processo n°. : 1620/2015
Modalidade : CONCORRÊNCIA N°. 003/2015
Objeto : Prestação dos serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal, com obrigação de manutenção que se revelem necessárias ao atendimento da demanda de transporte coletivo de passageiros, inclusive o de característica semi-urbana, intermunicipal, interestadual, internacional, durante o prazo de vigência do contrato, e para prestação dos serviços públicos de administração e exploração econômica dos espaços do mesmo, incluindo outros serviços comunitários pertinentes.
Concedente : MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – CNPJ 45.339.363/0001-94
Concessionária: FELIPE ROMÃO PORTEIRO – CNPJ 20.047.982/0001-84

As partes, supra epigrafadas, já qualificadas no referido contrato, resolvem de comum e recíproco acordo, nos termos dos Artigos 57 e 65, da Lei 8.666/93 e alterações, considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo n°. 3978/2020, aditar o contrato nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O prazo de vigência do contrato fica prorrogado em **05 (cinco) anos**, conforme sua Cláusula Terceira, iniciando em **17/09/2020** e expirando em **16/09/2025**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA INCLUSÃO DE NOVAS OBRIGAÇÕES NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO

2.1. Ficam incluídas na Cláusula Oitava – Dos Direitos e Obrigações da Concessionária, as letras: s, t, u, v, w, x, y, conforme **ANEXO I** deste termo, com as seguintes redações:

- s) Pintura do chão externo, nas áreas de embarque/desembarque, canteiros e posto avançado, nas cores definidas pela municipalidade, a cada 23 meses;
- t) Pintura na cobertura, nas cores definidas pela municipalidade, a cada 23 meses;
- u) Substituição do piso interno do terminal, em material definido pela municipalidade, como meta de investimento contratual;
- v) Substituição do rodapé interno do terminal, em material definido pela municipalidade, como meta de investimento contratual;
- w) Manutenção hidráulica e elétrica do prédio e do entorno, englobando as dependências e os canteiros;
- x) Manutenção do sistema de cobertura, evitando trincas e promovendo substituições necessárias para evitar infiltrações e/ou gotejamentos;
- y) Manutenção paisagística dos canteiros, englobando roçagem, limpeza e poda mensal, substituição de forragens e/ou indivíduos mortos ou depredados, além de ações necessárias que julgar necessárias para cuidado (adubação e controle de pragas).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA OUTORGA

3.1. O valor do pagamento mensal da outorga, conforme a cláusula quarta do contrato é de **R\$ 7.765,61** (Sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e um centavos), sendo descontado deste valor, a quantia de **R\$4.878,76** (Quatro mil, oitocentos e setenta e oito reais e setenta e seis centavos), referente às obrigações incluídas no contrato, conforme **Anexo I**, deste termo. Perfazendo o valor mensal para pagamento da outorga de **R\$2.886,85** (Dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e cinco centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR ESTIMADO

4.1. O valor estimado do contrato, conforme sua cláusula quinta passa a ser de **R\$ 832.744,95** (Oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).



Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

Divisão de Licitação e Contratos

Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-000

Fone (19) 3589-5248 – carla.hissnauer@portoferreira.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA VINCULAÇÃO E RATIFICAÇÃO

5.1. O presente aditamento passa a ser parte integrante da avença de contratação, ratificando, em seu todo, as demais cláusulas e condições do referido contrato.

E assim, justas e acordadas, assinam o presente Termo de Aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, que também o assinam, para que possa produzir seus jurídicos e legais efeitos.

Porto Ferreira, 10 de setembro de 2020.

FELIPE ROMÃO PORTEIRO
CPF 321.567.848-92
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPIA
CPF 350.575.978-33
PREFEITO
CONTRATANTE

TESTEMUNHAS

CARLA RENATA HISSNAUER DE SOUZA
CPF 192.033.098-45

TATIANA TEROSSÍ PRESOTO
CPF 223.426.298-42



Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

Divisão de Licitação e Contratos

Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-000

Fone (19) 3589-5248 – carla.hissnauer@portoferreira.sp.gov.br

ANEXO I

ITENS PARA INCLUSÃO NA RENOVAÇÃO CONTRATUAL DO TERMINAL RODOVIÁRIO							
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR MENSAL	METODOLOGIA DE PRECIFICAÇÃO DO ITEM
C	PINTURA DO CHÃO EXTERNO, NAS ÁREAS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE, CANTEIROS E POSTO AVANÇADO, NAS CORES DEFINIDAS PELA MUNICIPALIDADE, A CADA 23 MESES	M2	2.499,37	R\$ 15,87	R\$ 79.330,00	R\$ 1.322,17	PARA ESSE ITEM FOI TOMADO COMO BASE AS ÁREAS DO CHÃO EXTERNO, NAS ÁREAS DE EMBARQUE/DESEMBARQUE, CANTEIROS E POSTO AVANÇADO COM TINTA ACRILICA PARA PISOS CIMENTADOS
D	PINTURA NA COBERTURA, NAS CORES DEFINIDAS PELA MUNICIPALIDADE, A CADA 23 MESES	M2	227,10	R\$ 18,86	R\$ 8.566,21	R\$ 142,77	PARA ESSE ITEM FOI TOMADO COMO BASE AS ÁREAS DE PINTURA NA COBERTURA COM TINTA ESMALTE
E1	SUBSTITUIÇÃO DO PISO INTERNO DO TERMINAL, EM MATERIAL DEFINIDO PELA MUNICIPALIDADE, COMO META DE INVESTIMENTO CONTRATUAL	M2	674,35	R\$ 75,83	R\$ 51.135,96	R\$ 852,27	PARA ESSE ITEM FOI TOMADO COMO BASE A ÁREA DO PISO INTERNO DO TERMINAL PARA EXECUÇÃO DE NOVO PISO EM GRANILITE INCLUINDO REMOÇÃO DO PISO ANTIGO E SUA BASE E EXECUÇÃO DO NOVO PISO
E2	SUBSTITUIÇÃO DO RODAPÉ INTERNO DO TERMINAL, EM MATERIAL DEFINIDO PELA MUNICIPALIDADE, COMO META DE INVESTIMENTO CONTRATUAL	M	165,00	R\$ 34,47	R\$ 5.687,55	R\$ 94,79	PARA ESSE ITEM FOI TOMADO COMO BASE O PERÍMETRO DO RODAPÉ INTERNO DO TERMINAL PARA EXECUÇÃO DE NOVO RODAPÉ EM GRANILITE
G	MANUTENÇÃO HIDRÁULICA E ELÉTRICA DO PRÉDIO E DO ENTORNO, ENLOBANDO AS DEPENDÊNCIAS E OS CANTEIROS	HORA/MÊS	20,00	R\$ 33,82	R\$ 40.584,00	R\$ 676,40	PARA ESSE ITEM FOI TOMADO COMO BASE UMA ESTIMATIVA DE HORAS TRABALHADA MENSALMENTE POR AJUDANTE DE ELETRICISTA E ELETRICISTA E AJUDANTE DE ENCANADOR E ENCANADOR JÁ INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA
H	MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE COBERTURA, EVITANDO TRINCAS E PROMOVENDO SUBSTITUIÇÕES NECESSÁRIAS PARA EVITAR INFILTRAÇÕES E/OU GOTEJAMENTOS	MÊS	1,00	R\$ 360,00	R\$ 21.600,00	R\$ 360,00	PARA ESSE ITEM FOI TOMADO COMO BASE A ÁREA DE COBERTURA DO PRÉDIO, INCLUINDO TROCAS DE TELHAS QUANDO NECESSÁRIO E IMPERMEABILIZAÇÃO DAS CALHAS DE CONCRETO
J1	MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA DOS CANTEIROS, ENLOBANDO ROÇAGEM, LIMPEZA E PODA MENSAL, SUBSTITUIÇÃO DE FORRAGENS E/OU INDIVÍDUOS MORTOS OU DEPREDADOS, ALÉM DE AÇÕES NECESSÁRIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA CUIDADO (ADUBAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS)	M2	875,87	R\$ 1,44	R\$ 75.675,17	R\$ 1.261,25	PARA ESSE ITEM FOI TOMADO COMO BASE A ÁREA DOS JARDINS EXTERNOS PARA ROÇAGEM E LIMPEZA BEM COMO ESTIMATIVA DE TROCA DE PAISAGISMO QUANDO NECESSÁRIO
J2	MANUTENÇÃO PAISAGÍSTICA DOS CANTEIROS, ENLOBANDO ROÇAGEM, LIMPEZA E PODA MENSAL, SUBSTITUIÇÃO DE FORRAGENS E/OU INDIVÍDUOS MORTOS OU DEPREDADOS, ALÉM DE AÇÕES NECESSÁRIAS QUE JULGAR NECESSÁRIAS PARA CUIDADO (ADUBAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS)	UNID.	45,00	R\$ 75,16	R\$ 10.146,60	R\$ 169,11	PARA ESSE ITEM FOI TOMADO COMO BASE AS QUANTIDADES DE ÁRVORES EXISTENTES NOS CANTEIROS DO TERMINAL RODOVIÁRIO
TOTAL DO ORÇAMENTO						R\$ 4.878,76	



Município de Porto Ferreira

Secretaria de Gestão

Divisão de Licitação e Contratos

Praça Cornélio Procópio, 90 – Centro – Porto Ferreira – SP – CEP 13660-000

Fone (19) 3589-5248 – carla.hissnauer@portoferreira.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO FERREIRA – CNPJ 45.339.363/0001-94

CONTRATADA: FELIPE ROMÃO PORTEIRO – CNPJ 20.047.982/0001-84

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 056/2015 – QUINTO TERMO DE ADITAMENTO (T.A. 164/2020)

OBJETO: Prestação dos serviços públicos de administração e exploração do terminal rodoviário municipal, com obrigação de manutenção que se revelem necessárias ao atendimento da demanda de transporte coletivo de passageiros, inclusive o de característica semi-urbana, intermunicipal, interestadual, internacional, durante o prazo de vigência do contrato, e para prestação dos serviços públicos de administração e exploração econômica dos espaços do mesmo, incluindo outros serviços comunitários pertinentes.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: Lucas Peres de Lima – OAB 403.087 E-mail: lucas.lima@portoferreira.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
 - a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
 - c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
 - d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
 - a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
 - b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Porto Ferreira, 10 de setembro de 2020.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rômulo Luis de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1989

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, nº 550, Apto. 73 – Vila Maria, Porto Ferreira SP, 13660-000

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefones: (19) 3589-5200 / 3589-5202

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo **CONTRATANTE**

Nome: Rômulo Luis de Lima Ripa **Cargo:** Prefeito

CPF: 350.575.978-33 **RG:** 45.962.674-7 - SSP/SP

Data de Nascimento: 05/05/1989

Endereço residencial completo: Av. Dr. Adhemar de Barros, nº

550, Apto. 73 – Vila Maria, Porto Ferreira SP, 13660-000

E-mail institucional: prefeito@portoferreira.sp.gov.br

E-mail pessoal: romulorippa@yahoo.com.br

Telefones: (19) 3589-5200 / 3589-5202

Assinatura: _____

Pela **CONTRATADA**

Nome: Felipe Romão Porteiro **Cargo:** Proprietário

CPF: 321.567.848-92 **RG:** 40.373.444-7 SSP-SP

Data de Nascimento: 20/05/1986

Endereço residencial completo: R: Dalva, 95 - Mara Cristina, 13.670-000, Santa Rita do Passa Quatro-SP

E-mail institucional: eletrotec.loja@gmail.com

E-mail pessoal: felipeporteur86@gmail.com

Telefones: 3582-4287 / 3584-7258

Assinatura: _____